**SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

(Processo Administrativo nº 245/2019)

# 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Grande do Sul (CAU/RS), doravante denominado ANUNCIANTE, por intermédio da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria Presidencial nº 048, de 20 de março de 2019, torna público aos interessados que realizará SORTEIO objetivando a formação da Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na CONCORRÊNCIA Nº 04/2019, do tipo MELHOR TÉCNICA, para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda.

1.2. O presente sorteio será regido pela Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de acordo com o disposto neste Edital.

# 2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Sorteio é a formação da Subcomissão Técnica para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na Concorrência nº 04/2019 para contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de DUAS agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse.

# 3. DO LOCAL DO SORTEIO

3.1. A sessão pública do sorteio será realizada no dia 05 de junho de 2019, às 09 (nove) horas, na Sede do CAU/RS, situado na Rua Dona Laura nº 320, 15º andar, Sala de Reuniões, bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, CEP 90.430.090.

# 4. DOS PROFISSIONAIS INTEGRANTES

4.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio entre os nomes a seguir:

a) Domingos Secco Junior;

b) Jacques Antonio Boer Fernandes;

c) João Samuel Miragem Filho;

d) Luciana Saraiva Russowsky;

e) Marianna Senderowicz;

f) Régis Montagna;

g) Ricardo Silvestrin;

h) Saulo Daniel Barbosa;

i) Tatiana Magalhães Gappmayer.

# 5. DA ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS

5.1. As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica constituída por 03 (três) membros que sejam formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

5.2. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública definida no item 3, entre os nomes relacionados no item 4, os quais não possuem vínculo com o CAU/RS.

5.3. O sorteio será processado pela Comissão Especial de Licitação e consistirá em:

5.3.1. No dia e local indicados no item 3 deste documento, a Comissão Especial de Licitação reunirá os presentes e aporá o nome completo de cada um deles em pedaços de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo um pedaço de papel para cada candidato.

5.3.2. Cada pedaço de papel será inserido em uma urna, envelope ou saco plástico, donde serão extraídos os nomes dos 3 (três) membros sorteados.

5.3.3. Os nomes remanescentes da relação após sorteio dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica serão todos sorteados para definição de uma ordem de suplência, a serem convocados nos casos de impossibilidade de participação de algum dos titulares

# 6. DAS IMPUGNAÇÕES

6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação contida no item 4, mediante a apresentação à Comissão Especial de Licitação de justificativa para a exclusão.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste item.

6.4. Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação for inferior aos mínimos exigidos.

6.5. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 04/2019 – Agências de Publicidade e Propaganda, pelo telefone (51) 3094.9819, das 09h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo email compras@caurs.gov.br.

7.2. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial da União (DOU) e no site do CAU/RS, [www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br).

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Licitação do CAU/RS.

Porto Alegre/RS, 22 de maio de 2019.

Thiago dos Santos Albrecht

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Agências de Publicidade e Propaganda